



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.524, DE 04 DE MARÇO DE 2020

"APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO "West Side Gallery - Fase 2"".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento do **Concurso "West Side Gallery - Fase 2"**, conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 04 de março de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de março de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 5.524, DE 04 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTO PARA O CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria de Cultura, realizará o Concurso de Grafite denominado “**West Side Gallery – Fase 2**”, regido por este Edital.

O concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação de muros na rua Avenida Feres Nacif Chaluppe, no trecho entre Delegacia de Polícia e parada de ônibus, próximo da estação ferroviária da CPTM Itapevi, de acordo com a metragem base pré-definidas conforme anexo I, podendo ser alterada para mais ou para menos.

1.2 E como objetivos específicos:

- a) divulgar a arte do Grafite para a população;
- b) agregar o patrimônio histórico e cultural de Itapevi;
- c) tocar a afetividade da população;
- d) promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.3 Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição para concorrer à premiação.

1.4 O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de Itapevi, e a execução dos 10 (dez) desenhos artísticos - grafites, que apresentarem melhor colocação definida pela comissão julgadora, será feito pelos seus autores nos locais futuramente determinados.

1.5 O concurso terá tema livre, ficando sob a responsabilidade dos participantes propor iniciativas inéditas.

1.6 As execuções dos trabalhos selecionados ocorrerão no evento intitulado “**West Site Gallery – Fase 2**”, a ser realizado no mês de junho de 2020, com data a ser definida de acordo com a previsão de tempo.



1.7 As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega do projeto com proposta do desenho/grafite a ser realizado, ficha de inscrição com comprovantes de endereço e portfólio, diretamente na Prefeitura de Itapevi, localizada à Rua Agostino Ferreira Campos, 675, bairro Nova Itapevi, Itapevi, São Paulo.

1.8 A Banca Julgadora do Concurso, responsável pela seleção dos projetos (desenho artístico) a serem executados, será composta por membros da equipe da Prefeitura Municipal de Itapevi e por convidados ligados às artes plásticas e ao movimento de arte de rua.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1. Poderão candidatar-se a este Concurso apenas moradores da cidade de Itapevi, que devem comprovar domicílio no ato da inscrição.

2.2 Não poderão concorrer a este concurso funcionários da Prefeitura Municipal de Itapevi e os membros da Comissão e da Banca Julgadora.

2.3 O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha Canson A4, contendo o desenho colorido do grafite ou arte proposto. Candidato também deverá descrever e quantificar as latas de spray escolhidas e todos os materiais necessários para a execução do trabalho, com objetivo de a Prefeitura realizar compra dos materiais por meio de processo de licitação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 Período de inscrição: 16 de março de 2020 a 10 de abril de 2020.

As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na sede do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Agostino Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | São Paulo. As inscrições se encerram impreterivelmente às 17 horas do dia 10 de abril de 2020.

3.2 O participante somente estará inscrito no Concurso de Grafite mediante a entrega do formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido, acompanhado do(s) desenho(s) artístico a ser (em) submetido(s) ao julgamento do concurso, portfólio e relação de materiais a serem utilizados para execução do projeto/grafite.

3.3 Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel pardo que será lacrado após conferência dos documentos. No ato da entrega, o participante deverá apresentar documento



pessoal com foto e assinar a lista de protocolo do concurso.

- 3.4 As Informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho.
- 3.7 Será facultada ao participante a apresentação de 01 (um) ou 02 (dois) desenhos, desde que sejam entregues num único envelope e na mesma inscrição. No ato do julgamento será escolhido o melhor dentre dos dois trabalhos para concorrer ao prêmio, sendo o outro descartado.
- 3.8 Cada participante deverá apresentar no ato da inscrição o projeto artístico com desenho colorido, em papel Canson A4 e indicar as cores e quantidades das tintas necessárias para a sua execução, além de outros materiais.
- 3.9 A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender (em) às condições estabelecidas neste Edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa.
- 3.10 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.11 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.12 As inscrições que não atenderem às normas deste Edital serão indeferidas.
- 3.13 Candidatos menores, entre 14 de 17 anos, deverão apresentar autorização do(s) responsável(is) legal(is) por escrito conforme Anexo III deste Edital, juntamente com cópia do RG e CPF do responsável. Não é permitida a participação de menores de 14 anos.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído de quatro etapas.

4.1.1 – **1ª Etapa** – 16 de março de 2020 a 10 de abril de 2020: divulgação e recebimento do material das inscrições.

4.1.2 – **2ª Etapa** – **20 de abril de 2020 a 4 de maio de 2020**: seleção dos projetos.

4.1.3 – **3ª Etapa** – **7 de maio de 2020**: divulgação dos projetos selecionados.

4.1.4 – **4ª Etapa** – **junho de 2020**: execução dos projetos ganhadores nos espaços pré-determinados, com data a ser divulgada com antecedência. No dia da conclusão dos trabalhos, haverá a entrega da premiação em cerimônia a ser realizada no local onde foram desenvolvidos os grafites.



5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos a partir dos quesitos:

5.1.1 Originalidade

5.1.2 Criatividade

5.1.3 Acabamento

5.1.4 Qualidade técnica.

5.2 Cada quesito receberá notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, originalidade, criatividade e acabamento e qualidade técnica.

5.3 O participante que apresentar nota 05 (cinco) em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado.

5.4 Serão selecionados para o concurso, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital, até o limite de 10 (dez) projetos.

5.6 O critério desempate será quem tiver a maior nota no item 5.1.1 e assim suscetivelmente utilizando os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4.

6. DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 – Os projetos selecionados serão divulgados no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itapevi.

7. DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

7.1 O júri do Concurso terá a seguinte composição:

- a. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d. Um artista plástico a ser convidado;

7.2 Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Secretaria Municipal de Cultura, elementos de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite,

7.3 É da competência do Júri a seleção do trabalho alvo de premiação. A decisão do Júri é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

8. DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITES

8.1 A Secretaria de Cultura de Itapevi irá ceder, na data do evento, o material necessário para a execução do Grafites, de acordo com o descritivo apresentando pelos participantes no ato da



inscrição com a proposta/desenho.

- 8.2 Apenas os 10 (dez) primeiros colocados executarão seus projetos nos espaços definidos e somente esses receberão o kit para execução dos trabalhos.
- 8.3 Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização.
- 8.4 Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries.
- 8.5 A execução dos Grafites vencedores deverá ser rigorosamente conforme o projeto apresentado e submetido à comissão julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

9 DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Dos projetos (desenhos artísticos) entregues em Canson A4, a banca julgadora selecionará 10 (dez) para serem grafitados.
- 9.2 Dos trabalhos selecionados, todos os vencedores receberão premiação em dinheiro conforme estipulado abaixo.
 - 1º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - 2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 - 3º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 - 4º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - 5º colocado: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)
 - 6º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 - 7º colocado: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)
 - 8º colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 - 9º colocado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 - 10º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10 CONTATOS

Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à Prefeitura por meio do e-mail concursografite@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I



OBS: A metragem acima deverá ser utilizada somente como base para a elaboração da proposta, podendo haver pequenas alterações para mais ou para menos na metragem original do espaço a ser grafitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

Ficha de Inscrição - CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR _____ RECADO _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter lido o Edital de Regulamento do **Concurso “West Side Gallery – Fase 2”**. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto entregue, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

Itapevi, ____/____/2020.

Assinatura do Candidato _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | imprensa@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

Termo de responsabilidade para menores de 18 anos

Eu _____, residente e domiciliado _____, Portador (a) do CPF N.º _____ e RG N.º _____, emitido por _____ em ____/____/_____, Declaro para os devidos fins e para seus efeitos legais que autorizo, na qualidade de pai ou responsável _____, o menor _____, portador do CPF _____, RG ou Certidão de Nascimento N.º _____, a participar do **CONCURSO “West Side Gallery – Fase 2”**, que se realizará, assim declaro ciência a cerca das responsabilidades do termo a baixo.

Pelo presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins e efeitos de direito:

1) Declaro que tenho ciência que a presença neste evento cultural envolve riscos inerentes a este tipo de atividade e mesmo assim autorizo a presença do menor acima citado neste evento, assumindo, portanto, todos os riscos decorrentes de sua presença.

2) Considerando que a atividade desenvolvida nas dependências no local de execução dos projetos (muros na rua Avenida Feres Nacif Chaluppe, no trecho entre Delegacia de Polícia e parada de ônibus), responsabilizo-me por todos os danos, acidente e/ou incidente que eventualmente ocorram, isentando a organizadora do evento de qualquer responsabilidade.

APÓS TER LIDO ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE, TENDO COMPREENDIDO INTEGRALMENTE SEUS TERMOS, E ESTANDO DE ACORDO COM RISCOS AOS QUAIS ESTAREI SUJEITO, ASSINO O PRESENTE DOCUMENTO, FAZENDO-O VOLUNTARIAMENTE, LIVRE DE QUALQUER VÍCIO.

_____, _____ de _____ de 2020
(cidade) (dia) (mês)

(assinatura do responsável)